



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO OFICIAL DA COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS
GERAIS DE SÃO PAULO – CEAGESP.
DELCO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS.
SEGES – SEÇÃO DE GESTÃO DE SERVIÇOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021.
PROCESSO Nº 051/2021.

CS BRASIL FROTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.595.780/0001-16, com sede na Avenida Saraiva, nº 400, Sala 08, Brás Cubas, no Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08745-140, por seu representante infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021 (“Edital”)**, nos termos do item 10.1 do Edital, pelas razões a seguir expostas:

O Pregão tem como objeto:

*Contratação de Serviços - Locação de Veículos Leves para Terceirização da Frota CEAGESP, conforme quantidade e especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.*

A Impugnante, pessoa jurídica de direito privado atuante no ramo objeto do Pregão, tem interesse em participar do certame. Todavia, ao consultar o Edital, constatou itens em desconformidade com as leis e princípios que regem o certame, os quais devem ser alterados e aclarados, conforme será demonstrado abaixo:

I – PRAZO PARA ENTREGA DOS VEÍCULOS.

Quanto ao prazo de entrega dos veículos o Edital traz a seguinte previsão:

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.13. Realizar a entrega dos veículos 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

Inicialmente cumpre frisar que somente a assinatura do contrato pelas partes proporcionará segurança e confiabilidade, além de viabilizar garantias materiais para sua execução. Por conseguinte, após este momento a contratada poderá iniciar os procedimentos necessários para aquisição da quantidade exata de veículos objeto da locação.

Outrossim, não se pode desconsiderar a possibilidade de revogação da licitação por interesse da Administração, tal situação, extremamente temerária, justifica totalmente a cautela adotada concernente à aquisição dos veículos somente após efetiva formalização do contrato entre as partes.

Prosseguindo, o edital exige fornecimento de **veículos zero km** e, para tanto, a Contratada dependerá dos prazos de faturamento da montadora, e dos procedimentos finais de preparação, regularização de documentos e emplacamento, além do traslado até os locais de entrega, tais procedimentos demandam tempo considerável e impactam diretamente no prazo final para mobilização dos veículos no contrato.

Como se não bastasse, oportuno lembrar que em razão da crise sem precedentes causada pela pandemia do coronavírus (covid -19) que vem afetando o país desde meados de março de 2020, vários setores da indústria automobilística, comerciantes de veículos e fornecedores de serviços estão executando suas atividades em escalas reduzidas de trabalho como medida preventiva para evitar a disseminação do surto, por conseguinte, a futura contratada dependerá dos prazos que serão apresentados pelas montadoras e demais fornecedores de serviços envolvidos no processo de aquisição e preparo dos veículos para disponibilizá-los ao contrato.

Ressaltamos, inclusive, que algumas montadoras têm apresentado prazo de até 120 dias para faturamento de veículos novos/zero km, fato que foi constatado por Pregoeira de Pregão em que esta empresa participou no Estado de Aracaju (doc. anexo).



ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

ITEM 6 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL:

ONDE SE LÊ:

6 - EXIGÊNCIAS:

(...)

f) Os veículos deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após a data da homologação da licitante com a documentação regularizada e de acordo com as especificações exigidas no Edital.

LEIA-SE:

6 - EXIGÊNCIAS:

(...)

Salientamos que veículos ano 2020/2021 são 0 km e o prazo de 15 dias para entrega é totalmente inviável, pois não condiz com a realidade do mercado. A Ford, por exemplo, que é uma das fornecedoras de veículos para esta empresa, encerrará a produção no Brasil, o que dificulta ainda mais o cumprimento do prazo de 15 dias para entrega de veículos 0 km, não só para esta locadora, mas para todas as locadoras do Brasil. Além do citado, as empresas ainda necessitam de um prazo para emplacar os veículos, prazo esse que gira em torno de 15 dias. Pedimos que possam ser entregues veículos provisórios, seminovos, em perfeito estado, emplacados em qualquer estado, até que a locadora vencedora receba os veículos 0 km. Entrando em contato hoje com a uma montadora, fui informada que o prazo real é de 120 dias, para entrega de veículos 0 km.

CRISTIANE SANTOS GOIS
PREGOEIRA

Com efeito, importante destacar que o processo de licitação em referência se iniciou durante a fase mais crítica da pandemia vivenciada pelo país, quando seus impactos negativos vêm atingindo todos que buscam o fornecimento de veículos novos, indistintamente. Diante da escassez de alguns insumos, da redução da capacidade produtiva das montadoras e da grande oscilação da demanda durante o período da pandemia, os prazos de faturamento têm sofrido grandes alterações que fogem ao controle de todos os interessados na aquisição de veículos. Tais circunstâncias vêm sendo noticiadas em diversas reportagens de conhecimento público (docs. anexos).

3

Diante de tais circunstâncias, resta claro que a contratada dependerá de prazos impostos por terceiros para disponibilização dos veículos à contratante, os quais poderão superar o prazo de entrega fixado no Edital e prejudicarão o cumprimento da obrigação pela contratada, sem que lhe possa ser atribuída qualquer responsabilidade por tais fatos.

Inequivocamente, o cenário descrito mostra-se interessante apenas para empresas que **já disponham dos veículos de acordo com as especificações exigidas no Edital**, pois conseguirão atender o prazo fixado e sequer se preocuparão com os impactos decorrentes de eventual adiamento ou cancelamento da contratação.

Nitidamente há condição restritiva no Edital, o que é vedado por lei e por nossos Tribunais, senão veja:

“As regras do procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior número de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa. (MS 5.606/DF, Rel. Min. José Delgado. “ (grifo nosso)

Nesse mesmo sentido, segue o entendimento da doutrina, vejamos:

*“Princípio, já averbamos alhures, é, por definição, mandamento nuclear de um sistema, verdadeiro alicerce dele, disposição fundamental que se irradia sobre diferentes normas, compondo-lhes o espírito e servindo de critério para sua exata compreensão e inteligência, exatamente por definir a lógica e a racionalidade do sistema normativo, no que lhe confere a tônica e lhe dá sentido humano. É o conhecimento dos princípios que preside a intelecção das diferentes partes componentes do todo unitário que há por nome sistema jurídico positivo. **Violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma. É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade, conforme o escalão do princípio atingido, porque representa insurgência contra todo o sistema, subversão de seus valores fundamentais, contumélia irremissível a seu arcabouço e corrosão de sua estrutura mestra.** (Elementos de Direito Administrativo, RT, p. 230) (grifo nosso)*

Assim, em razão da crise sem precedentes que atinge todo o país, causada pela pandemia do coronavírus e, considerando que os impactos negativos na produção de veículos vêm se agravando novamente em razão do aumento do contágio (fato notório), o edital não pode conter condições tão restritivas para entrega do objeto pois limitam a concorrência e impedem, por consequência, que o processo licitatório atinja seu principal objetivo que é a obtenção do menor preço para Administração.

Logo, em observância aos princípios da competitividade, isonomia e impessoalidade, deve ser fixado **prazo razoável para entrega dos veículos** que possa ser cumprido por qualquer licitante e não somente por eventuais licitantes que disponham previamente do objeto licitado, restringindo o caráter competitivo do certame.

Assim, seja por colocar em indevida vantagem eventuais licitantes que já possuem o veículo objeto da locação, seja porque restringe indevidamente a participação no certame, o Edital viola o artigo 37 da Constituição Federal.

Ante o exposto, visando garantir a ampliação da disputa com participação de um maior número de licitantes em busca do menor preço para contratação, se requer alteração do Edital para:

- a) Fixar prazo de 120 (cento e vinte) a 150 (cento e cinquenta) dias, contados da assinatura do contrato para entrega dos veículos zero km.
- b) Eventualmente, caso o pedido acima para dilação do prazo de entrega dos veículos não seja deferido, autorizar:
 - b.1) que possam ser fornecidos veículos seminovos, que estejam na posse legal da contratada e sejam de propriedade de terceiros (empresa do mesmo grupo econômico da contratada) para atendimento provisório do contrato até entrega dos veículos definitivos e, neste caso, os veículos provisórios poderão ser utilizados por até 150 dias.

Ressaltamos que tal hipótese não caracteriza “subcontratação” pois a Contratada se manterá como única e exclusiva responsável pela execução do contrato e apenas se utilizará de veículos em nome de terceiro que estejam em sua posse legal.

5

II-DO REAJUSTE.

O artigo 37, inc. XXI da Constituição Federal, objetiva recompor o valor proposto pelo licitante em função do regime inflacionário, visando assim manter as condições efetivas da proposta e assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos durante toda sua vigência.

Assim, para dar efetividade ao mandamento constitucional, a Lei 13.303/2016 prevê o “reajuste” como mecanismo de recomposição de referido equilíbrio ao contrato, tanto é que considera ser necessário indicar no contrato a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços.

Além disso, para fins de reajustamento de preços, a periodicidade anual dos contratos será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, nos termos do §1º, art.3º da Lei 10.192/2001.

Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

No mesmo sentido, segue a jurisprudência:

“Os reajustes de preços, de acordo com a variação do índice previsto no edital, devem abranger o período de somente um ano, contado a partir da data da apresentação das propostas ou da data do orçamento a que ela se referir.”
(Acórdão nº 1.941/2006.Plenário, Rel Min Marcos Bemquerer Costa) **(grifo nosso)**

Portanto, o **reajustamento de preços** deve ser concedido a cada período de 12 meses, adotando-se como **data base para incidência a data da apresentação da proposta ou do orçamento a que esse se referir.**

Inobstante, o Edital traz as seguintes previsões:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DO REAJUSTE

3.2. O preço para esta contratação permanece fixo e irrevogável pelo período de 12 meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

3.3. O preço contratual poderá ser reajustado após o interregno mínimo de 12 (doze) meses contado da data de expedição da ordem de serviço. Para tanto será utilizada a variação do índice IPCA/IBGE apurado entre a data limite de apresentação da proposta e a do primeiro aniversário de expedição da ordem de serviço.

Resta claro que, o **reajustamento de preços** deve ser concedido a cada período de 12 meses, adotando-se como **data base para incidência a data da apresentação da proposta ou do orçamento a que esse se referir,** com aplicação de índice pré-determinado, sendo certo que tais critérios devem constar expressamente no instrumento convocatório.

Logo, a proposta vencedora que for apresentada, por exemplo, no dia 15/06/2021 (data da sessão) deverá ter seus preços reajustados a partir de 15/06/2022.

Diante das razões expostas acima, visando estabelecer regras em consonância com a legislação vigente se requer alteração do Edital **para fixar:**

- a) Que os preços contratuais serão reajustados após um ano da data de referência da proposta da CONTRATADA para o primeiro reajuste e após 12 meses do último reajuste ocorrido, para as demais concessões.

III- DOS PEDIDOS.

Ante o exposto, com o objetivo de garantir a proposta mais vantajosa para a Administração, em estrito cumprimento aos princípios da competitividade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem os certames licitatórios no geral e ao Pregão no particular, requer seja acolhida a presente impugnação ao Edital, para que sejam feitas as alterações apontadas acima, designando-se nova data para a realização do Pregão, em razão das necessárias adequações.

São Paulo, 10 de junho de 2021.

CS BRASIL FROTAS LTDA

7

Contato: Eduardo Sousa Botelho

Telefones de Contato: (11) 2377 8198

**EDUARDO
SOUSA
BOTELHO:085
93699600**

Assinado de forma
digital por EDUARDO
SOUSA
BOTELHO:08593699600
Dados: 2021.06.10
19:19:45 -03'00'



ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

ITEM 6 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL:

ONDE SE LÊ:

6 - EXIGÊNCIAS:

(..)

f) Os veículos deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após a data da homologação da licitante com a documentação regularizada e de acordo com as especificações exigidas no Edital.

LEIA-SE:

6 - EXIGÊNCIAS:

(..)

Salientamos que veículos ano 2020/2021 são 0 km e o prazo de 15 dias para entrega é totalmente inviável, pois não condiz com a realidade do mercado. A Ford, por exemplo, que é uma das fornecedoras de veículos para esta empresa, encerrará a produção no Brasil, o que dificulta ainda mais o cumprimento do prazo de 15 dias para entrega de veículos 0 km, não só para esta locadora, mas para todas as locadoras do Brasil. Além do citado, as empresas ainda necessitam de um prazo para emplacar os veículos, prazo esse que gira em torno de 15 dias. Pedimos que possam ser entregues veículos provisórios, seminovos, em perfeito estado, emplacados em qualquer estado, até que a locadora vencedora receba os veículos 0 km. Entrando em contato hoje com a uma montadora, fui informada que o prazo real é de 120 dias, para entrega de veículos 0 km.

**CRISTIANE SANTOS GOIS
PREGOEIRA**

**BUSINESS**

Pesquisar na CNN Brasil

AO VIVO CPI da Pandemia INSS Retorno da prova de vida TENSÃO EM GAZA O que se sabe Bitcoin tem queda histórica

Falta de insumos impacta um terço das montadoras que operam no país

Dos 12 grupos fabricantes de carros de passeio em atividade no Brasil, 4 foram obrigados a paralisar total ou parcialmente as atividades de suas fábricas

Por Eduardo Laguna, do Estadão Conteúdo

06 de março de 2021 às 16:50



Ouvir: Insumos impacta um terço das montadoras que operam 0:00



Foto: CNN Brasil

A crise de abastecimento, que vem há meses limitando a produção de praticamente todas as fábricas de veículos, evoluiu para um quadro de interrupções cada vez mais frequentes e prolongadas nas montadoras.

Dos 12 grupos fabricantes de carros de passeio em atividade no Brasil, 4 foram obrigados a paralisar total ou parcialmente suas fábricas por períodos de cinco dias a, pelo menos, dois meses.

General Motors (GM), Fiat, Honda e Renault já fazem parte de uma lista que ganha a cada semana um novo nome por causa da irregularidade no suprimento de peças.

MAIS LIDAS NA CNN

- 1 Bolsonaro volta a defender voto impresso nas eleições de 2022
- 2 Ex-diretor-geral da PF é nomeado para cargo na embaixada do Brasil em Washington
- 3 Vacina da Pfizer começa a ser administrada nos Estados Unidos nesta segunda
- 4 Mudança no rodízio passa a valer em SP, veja o que fazer se for multado
- 5 Em ato de protesto, Tom Cruise devolve seus três prêmios Globos de Ouro
- 6 Jeff Bezos, homem mais rico do mundo, compra iate de meio bilhão de dólares
- 7 Exaltados, senadores cogitaram prender Wajngarten nesta quarta
- 8 CPI da Pandemia ouve executivos da Pfizer sobre negociação de vacina
- 9 Em delação à PF, Cabral diz que vendeu decisões judiciais no TCU
- 10 Reações nucleares aumentam em câmara inacessível da usina de Chernobyl



BUSINESS

Q Pesquisar na CNN Brasil

A solução negociada na GM foi a suspensão de contratos de trabalho, o chamado lay-off, por pelo menos dois meses nas fábricas de São José dos Campos (SP) e Gravataí (RS).

Na unidade paulista, 600 trabalhadores entram em lay-off na segunda-feira, quando começa a suspensão do segundo turno de produção da linha onde são montados o utilitário esportivo TrailBlazer e a picape S10.

Leia mais

- MG anuncia plano de investimento de R\$ 25 bi de fábrica de veículos elétricos
- Produção e venda de veículos caem em fevereiro, diz Anfavea
- Gol a R\$ 76 mil? Por que os carros 'populares' estão ficando tão caros

Em Betim (MG), como o acordo coletivo não prevê a possibilidade de lay-off, a Fiat decidiu dar, a partir da próxima quarta-feira (10), férias de dez dias para menos de 10% dos funcionários da fábrica. Conforme o sindicato local, será suspenso no período o segundo turno de produção dos modelos Argo e Mobi. A montadora do grupo Stellantis confirma as férias, mas não divulga os modelos atingidos.

As dificuldades da indústria de automóveis começaram com a falta, principalmente, de aço, materiais plásticos e pneus, mas agora envolvem também componentes eletrônicos, o que agravou o problema, uma vez que a escassez de chips, responsável por paradas de montadoras em todo o mundo, não deve ser resolvida antes de seis meses.

Em fevereiro, a fábrica da Honda em Sumaré, no interior paulista, foi a primeira a desligar as máquinas em razão da falta de eletrônicos. A montadora suspendeu atividades na semana anterior ao carnaval e voltou a parar nos dez primeiros dias deste mês.

Ontem, durante a apresentação dos resultados da indústria no mês passado, a direção da Anfavea, entidade que representa as montadoras, adiantou que o ano inteiro será de muita "emoção" na produção de carros.

Do lado dos fornecedores, a explicação é de que a volta dos consumidores após o primeiro choque da pandemia pegou as montadoras com estoques baixos: "Algumas montadoras pararam e venderam bem o estoque para fazer caixa quando veio a crise.

Fizemos a lição de casa de retomar rapidamente a produção, mas os pedidos chegam em volume acima do que geralmente é encomendado por elas. É difícil dar conta", diz Klaus Curt Müller, presidente da Anip, associação que representa os fabricantes de pneus.

Atrasos de logística também têm sido fatais em linhas que operam em sistema de estoques mínimos de materiais, o "just in time". Empresários da indústria dizem que, com a diminuição das frotas de cargueiros, ficou mais difícil contratar navios que façam rotas diretas ou de poucas escalas até os portos do Brasil. A alternativa do transporte aéreo, além de ser cara, também é limitada pela menor oferta de voos.

"A crise está trazendo um aprendizado de como organizar estoques. O mundo trabalhava com o just in time?, mas talvez no novo normal? outras soluções terão de ser avaliadas.

O estoque custa, mas parar a linha por não ter material custa muito mais. Imagina pagar, digamos, 5 mil funcionários que não estão sendo aproveitados", comenta Luiz Carlos Moraes, presidente da Anfavea.

Produção





BUSINESS

Pesquisar na CNN Brasil

desde 2016.

Tópicos

montadoras



em.com.br **Indústria**

Montadoras param ou suspendem produção no Brasil por falta de insumos

O problema se arrasta desde a primeira onda da COVID-19 no Brasil. A situação mais grave é da Chevrolet, que paralisou a produção na planta de Gravataí (RS)

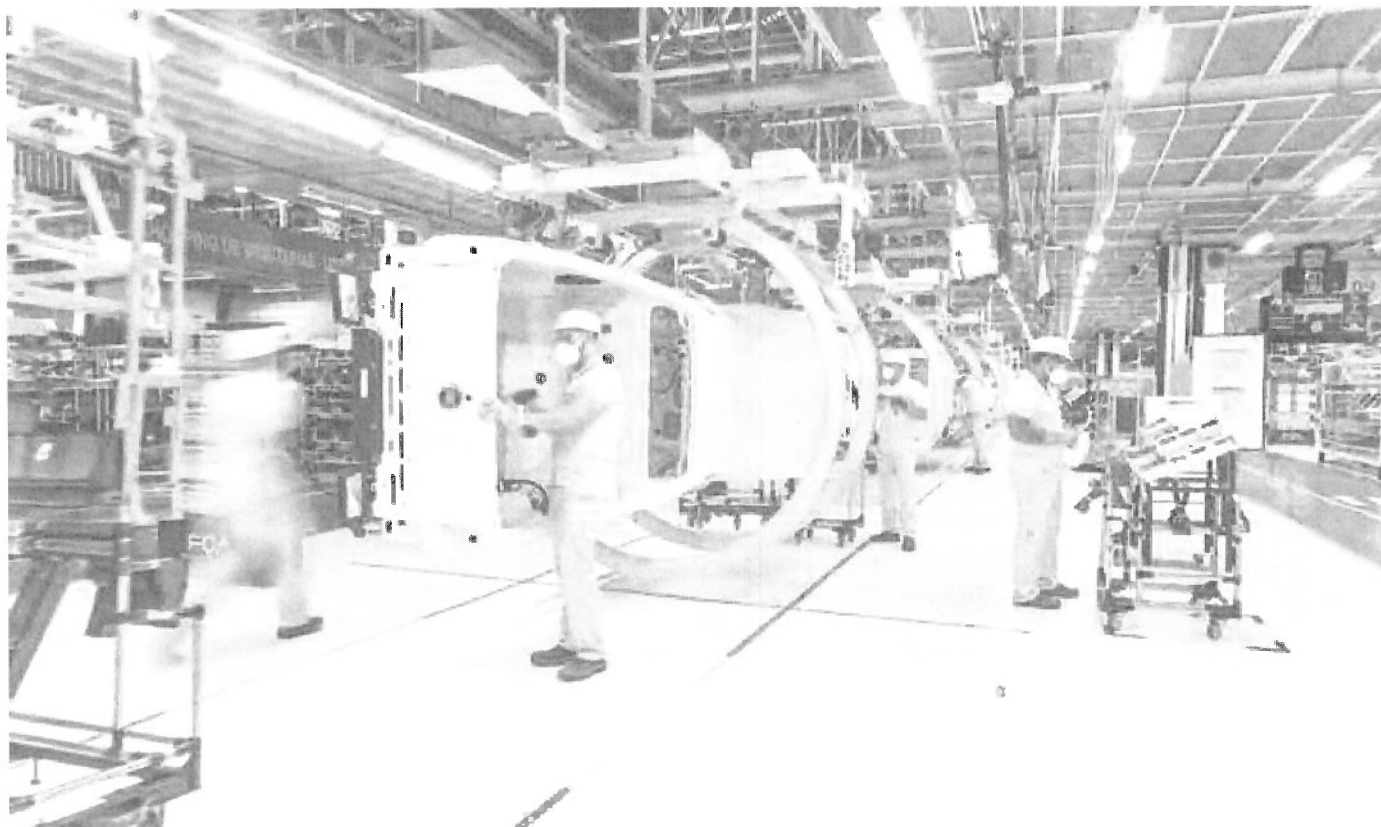
PC [Pedro Cerqueira](https://www.em.com.br/busca?autor=Pedro Cerqueira)(<https://www.em.com.br/busca?autor=Pedro Cerqueira>).

19/04/2021 04:00 - atualizado 19/04/2021 07:37

COMPARTILHE (<https://www.facebook.com/sharer.php?u=>).

(<https://twitter.com/intent/tweet?text=Confira&url=>).

▶ OUVIR



Fiat dá férias de 10 dias para 1.900 funcionários a partir de segunda para ajustar produção à abastecimento da fábrica em Betim

(foto: Leo Lira/Divulgacao FCA 1/6/20)

desta segunda-feira é a vez da fábrica da Fiat em Betim interromper o segundo turno de produção devido a falta de **insumos**, levando 1.900 funcionários a entrarem de férias pelo período inicial de 10 dias.

CONTINUA APÓS A PUBLICIDADE

A marca não divulgou o volume de veículos que deixará de ser produzido e nem os modelos mais impactados nesta paralisação. Em março, a Fiat também precisou interromper a produção pelo mesmo motivo.

A situação mais grave é da Chevrolet, que paralisou a produção na planta de Gravataí (RS) nos meses de abril e maio, com efeitos ainda em junho, devido ao impacto do coronavírus na cadeia de suprimentos. Lembrando que é nesta fábrica que o Chevrolet Onix é produzido, nada menos que o modelo mais comercializado do Brasil nos últimos seis anos, com um volume de vendas alucinante. A Honda é outro fabricante que já precisou parar a linha de montagem pro falta de peças.

A Volkswagen, segundo maior fabricante em volume do Brasil, atrás da Chevrolet, garante que nunca parou sua produção devido à falta de componentes. De acordo com

que não faltarão insumos.



O alerta de desabastecimento no setor vem sendo feito pela Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea) desde 2020.

CONTINUA APÓS A PUBLICIDADE

De acordo com Luiz Carlos Moraes, presidente da Anfavea, a cadeia de fornecedores do setor de veículos é global, e o impacto da pandemia em cada país acabou provocando um desbalanceamento desse sistema, já que os países precisaram interromper a produção em momentos diferentes e o incentivo dados pelos governos para a recuperação da indústria também foram de diferentes intensidades, fazendo com que nem todos voltem à normalidade na mesma velocidade.

Moraes destaca que, neste cenário, os fabricantes nacionais tiveram que se desdobrar para produzir quase 600 mil veículos no primeiro trimestre de 2021. O esforço para conseguir os componentes envolvem inicialmente os setores de logística e de compras, mas as consequências impactam até na frequente mudança (semanal ou até diária) do mix de produção de cada fabricante, conforme a disponibilidade de peças.

SEMICONDUCTORES

O desabastecimento mais grave hoje diz respeito aos semicondutores, que são usados em componentes eletrônicos. Até mesmo o veículo mais simples do mercado nacional depende de várias centrais eletrônicas, que fazem a gestão de tudo.

Ou seja, em um veículo atual, a mecânica não é nada sem a eletrônica. E a disputa pelos semicondutores está acirrada em nível mundial, e não apenas pelo setor de

CONTINUA APÓS A PUBLICIDADE



PREÇOS

Além da eletrônica, a indústria automotiva sente a falta de borracha, aço, pneus e plástico. Segundo o presidente da Anfavea, cada hora é alguma coisa que está em falta, e isso varia de acordo com cada fabricante. Dados divulgados pela Anfavea indicam que, entre janeiro e dezembro de 2020, o preço do aço subiu 61%, as resinas ficaram 68% mais caras, os pneus tiveram reajuste de 16%, enquanto o preço do alumínio subiu 13%.

Outro fator que joga contra é a crescente desvalorização do câmbio, com uma alta de 39% do dólar em relação ao real no período entre 2 de janeiro de 2020 e 26 de fevereiro de 2021.

LOGÍSTICA

A parte logística também foi impactada pela pandemia, com a ruptura de algumas rotas aéreas e navais, atrasos e até a falta de contêineres. De acordo com Moraes, o aumento da demanda por medicamentos e insumos de saúde tomou grande parte do setor de transporte.

Naturalmente, a forte demanda e as dificuldades geradas pela pandemia encareceu esse tipo de serviço. Números fornecidos pela Anfavea indicam que, de janeiro a dezembro de 2020, o frete marítimo teve alta de 339%, o frete aéreo registou aumento de 105% e o custo do contêiner no frete subiu em 170%.

CONTINUA APÓS A PUBLICIDADE



RECEBA NOSSA NEWSLETTER

Comece o dia com as notícias selecionadas pelo nosso editor

DIGITE SEU E-MAIL

RECEBER

© Copyright Jornal Estado de Minas 2000 - 2021. todos os direitos reservados.

[Grupo ABCD de jornais](#)[Anuncie no Diário Regional](#)[Serviços gráficos](#)[Assinatura](#)[Trabalhe no DR](#)[Edições Anteriores](#)[Contato](#)

DIÁRIO REGIONAL

Você pode acreditar

sexta-feira, 14 maio, 2021

[EDITORIAS](#)[ECONOMIA](#)[SUA REGIÃO](#)[ARTE & LAZER](#)[ESPORTES](#)[VARIEDADE](#)[CURIOSIDADES](#)

ECONOMIA, NOTÍCIAS

Presidente da Stellantis vê piora no cenário de falta de peças

7 de maio de 2021 18:00

Por DR Online e Agencia Estado

O segundo trimestre será o mais severo para a indústria automotiva brasileira, que pode voltar a suspender a produção por causa da falta de componentes, especialmente semicondutores, previu Antonio Filosa, presidente da Stellantis para a América do Sul. O grupo reúne as marcas Fiat, Jeep, Peugeot e Citroën. “O período de abril a junho será o mais difícil para as montadoras do Brasil e do mundo”, disse.

Em abril, a Fiat já suspendeu um turno de trabalho na fábrica de Betim (MG) por dez dias e deu férias coletivas a 1,9 mil funcionários. Também havia adotado a medida em março, por 12 dias, com a dispensa de 600 trabalhadores.

“Estamos monitorando o abastecimento semana a semana. Se forem necessárias decisões que preservem nosso sistema de produção, vamos tomá-las”, disse Filosa. Com suas quatro marcas, a Stellantis é hoje o quarto maior grupo automotivo do mundo e é líder de vendas na América do Sul e no Brasil.

Na opinião do executivo, o fornecimento de chips só deverá se normalizar no início de 2022, quando fornecedores asiáticos já deverão ter ampliado a produção. O problema afeta a indústria automotiva mundial e começou após o setor retomar atividades em ritmo mais forte do que o esperado, sem que as fabricantes de itens eletrônicos dessem conta da demanda. No início da pandemia, parte dela foi direcionada a setores que mantiveram atividades.

Ao longo de março e abril, várias montadoras suspenderam ou reduziram a produção no País por não dispor de peças. A General Motors fechou a fábrica de Gravataí (RS) em abril e só retoma atividades em julho. A unidade de São José dos Campos (SP) opera em um turno há dois meses e vai retomar o segundo turno nos próximos dias.

Filosa disse que a Stellantis tem alto índice de nacionalização de componentes, mas ainda assim vai avaliar a necessidade de criar estratégias para não depender tanto de itens fabricados na Ásia, caso dos chips.

O executivo afirma que a demanda por veículos novos está aquecida. A picape Fiat Strada, atualmente o veículo mais vendido no Brasil, por exemplo, tem fila de espera de três meses ou mais. De acordo com Filosa, somente a escassez de componentes poderá levar a empresa e o setor a rever projeções de vendas para este ano, de pouco menos de 2,4 milhões de automóveis e comerciais leves.

VACINA

Assim como outros executivos do setor industrial, Filosa afirma que a economia brasileira deve deslanchar quando boa parte da população estiver vacinada contra a covid-19. “O mundo da saúde e o da economia são intimamente conectados. Por isso, quanto mais rápido a vacina chegar, melhor será para a economia.”

O executivo também ressaltou a urgência das reformas administrativa e tributária, assim como soluções para os gargalos do sistema produtivo que penalizam a competitividade da indústria local.

“O Brasil tem muito claro o que precisa ser feito: reformas que melhorem a competitividade do sistema industrial. Precisamos ter possibilidade de atrair mais investimentos e mais tecnologia”, citou o executivo, ressaltando que as empresas também precisam fazer sua parte e investir em inovação e em mão de obra.

Filosa reforçou que, por ser global, quando o grupo projeta competição com sistemas produtivos mexicanos, coreanos, asiáticos e europeus, tem de ser igual ou melhor inclusive para receber apoio da matriz.

Só a Fiat/Jeep já tem previsto investimento de R\$ 16 bilhões no país entre 2018 e 2025, valor que já teve grande parte aplicada em novos produtos – o primeiro SUV da Fiat chegará em breve – e em outros projetos.

Matérias Relacionadas:

1. Paralisação da produção por covid e falta de peças afeta metade das montadoras
2. GM põe funcionários em lay-off por falta de peças para carros
3. Falta de peças paralisa fábrica da Honda em Sumaré

Tags: escassez, Fiat, Filosa, jeep, semicondutores, setor automotivo, Stellantis

Deixe seu comentário

O seu endereço de e-mail não será publicado. Campos obrigatórios são marcados com *

Mensagem

Nome

*